



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144 , DE 2022.

Constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Mogi Guaçu.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as disposições do Decreto nº 7.873, de 06 de Dezembro de 1999,

RESOLVE:

1º - Constituir a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Mogi Guaçu, composta dos seguintes membros:

Presidente: Gildésio Donizetti Cezário – RG. nº 15.648.257
Suplente: Itauã Pedro Conceição – RG nº 44.548.433-0
1º Membro: Kirino Lopes – RG nº 30.592.011-X
Suplente: Ivan Carlos Pinheiro – RG nº 18.167.942-5
2º Membro: Marcos Antonio Negrão – RG nº 23.564.097-9
Suplente: Luiz Carlos Vicentino – RG nº 23.018.841-2

2º - O mandato dos membros da JARI é de 01 (um) ano, a contar da vigência da presente Portaria.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 088, de 2022.

Mogi Guaçu, 09 de Setembro de 2022.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

JOSE ANTONIO ORTIZ BUENO
SEC.-MUN. OBRAS E MOBILIDADE

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN GOIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO